



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.941 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 071/2021, de autoria do Vereador Fernando Henrique Cardozo)

DETERMINA FIXAÇÃO DE PLACAS, CARTAZ OU BANNER, INFORMANDO O ENDEREÇO E TELEFONE DO CONSELHO TUTELAR EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Artigo 1º - Todos os estabelecimentos de Ensino Regular do Município de Ariranha, privados ou públicos, deverão afixar na porta de entrada, em local visível, de forma destacada e legível, placa, cartaz ou banners, com a divulgação do endereço, e número do telefone do Conselho Tutelar de sua circunscrição na seguinte forma:

"CONSELHO TUTELAR - Endereço e telefone"

§ 1º - A placa, cartaz ou banner que trata o caput deste Artigo deverá:

- Dimensões mínimas de 0,80 cm x 0,50 cm;" - Ser legível com caracteres compatíveis.

§ 2º - A alteração do endereço e do telefone mencionado, no caput deste Artigo, obriga os referidos estabelecimentos a alterarem e atualizarem as placas, cartazes ou banners, no prazo de até 30 (trinta) dias de sua publicação.

§ 3º - As placas, cartazes e banners deverão permanecer afixados mesmos em períodos de férias escolares.

Artigo 2º - Os estabelecimentos mencionados na presente Lei, terão o prazo de 30 (trinta dias) a partir da data de publicação para o cumprimento desta.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO
DIRETORA GERAL DE SECRETARIA E TESOUREIRA
